



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 119/2023

TOMADA DE PREÇO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 011/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO PARQUE ECOLÓGICO E NO CENTRO DOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, portador do CPF n.58*.***.389.**9-53 e RG 1.***.9*9, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: CONTRATADA: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Alameda 12, nº 993, Bairro Industrial, na cidade de Mariópolis - PR CEP 85.525-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.376.115/0001-03, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, Sr. **NORTON CESAR SPANIOL**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco PR, portador do CPF nº 0**.7*8.***-9*, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADO, tem justo e contratado para entrega do serviços licitado, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 45, § 1º, inciso III, da. Em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal n. 123/2 e suas alterações, Processo Licitatório nº 119/2023, Edital Modalidade Tomada de Preço nº 011/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.2 Fica alterada a cláusula **TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Contrato 007/2023, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: “3.2 A vigência do contrato decorrente desta licitação será no dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo sempre ser aditivado por conveniência e interesse da administração, sempre por Termo Aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Galvão-SC, 12 de dezembro de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

ADMIR EDI DALLA CORT

Prefeito Municipal – Contratante

**J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
NORTON CESAR SPANIOL**

Assessor Jurídico.

Advº **Evandro Fernandes Andre** OAB/SC 29159 _____

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF 02*.***.**9-01 - _____

2. Juliane Baldissera CPF 04*.***.**9-40 - _____